



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA 018/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora **MILENE NAVARRO MARQUES**, no cargo de Médica, Nível NS2, Padrão Salarial J, Matrícula E-576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 30 de maio de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/05/2025

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MILENE NAVARRO MARQUES**, no cargo de Médica, Nível NS2, Padrão Salarial J, Matrícula E-576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01 de junho de 2025, requerida através do Processo Administrativo nº 197/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Médica, NS2 J	Lei 4.448/2025	R\$ 3.897,31
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 974,33
Adicional de 20% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 779,46
Adicional de 5% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 194,87
TOTAL	R\$ 5.845,97	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de maio de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente